

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0233/87 - Ap. 04 Processos SE

INTERESSADA: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Projetos de Prefeituras Municipais para aplicação de recursos da Quota Federal do Salário-Educação

RELATORES : Conselheiro Francisco Aparecido Cordão
Conselheiro Luiz Antônio de Souza Amaral

PARECER CEE N° 411/87 CONSELHO PLENO APROVADO EM 11/03/1987

1. HISTÓRICO

Em 25/02/87, este Conselho aprovou projetos apresentados por 78 Prefeituras Municipais para aplicação direta de recursos da Quota Federal do Salário-Educação/1987, através do Parecer CEE n° 0336/87. Agora, a Secretaria de Estado da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado mais 04 processos da mesma natureza, por Of. GS n° 509/87.

Para apresentação dos projetos, as Prefeituras Municipais seguiram instruções da SEPS/COFAE e receberam orientação técnica da DEMEC.

Acompanham o projeto de cada Prefeitura:

- ofício do Prefeito, solicitando o financiamento do projeto e especificando o seu valor;
- declaração de aplicação de recursos no ensino de 1° grau e na função Educação e Cultura, nos termos da legislação em vigor;
- informações gerais sobre o município: identificação, população, total da Receita Tributária Municipal, total do Fundo de Participação do Município, total do ICM transferido pelo Estado, leis municipais relativas a direitos e deveres do magistério, Comissão Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação;
- informações sobre a situação educacional do município.

Apresentam agora seus projetos 04 (quatro) Prefeituras Municipais, conforme relação a seguir discriminada:

Processo SE	MUNICÍPIO	AÇÃO	Alunos Beneficiários		Valor em Cr\$	JUSTIFICATIVA	OBSERVAÇÕES
			7º	8º			
368/87	ARANDU	- Construção de uma escola com 8 salas de aula - 1019,39m ² .	900	200	5.510.537,00	- Atendimento à demanda crescente. - Como a municipalização do ensino ora proposta, a municipalidade terá melhores condições de manter o atendimento adequado, com aplicação da aprendizagem consistente e/ a realidade da região." (Fls. 7)	- Implantação do Ensino de 1º Grau Municipal (Fls. 07).
174/87	ITABIRI	- Construção de 3 escolas com 1 sala de aula - 116,64m ² cada uma. - Fornecimento de material didático básico para aluno. - Fornecimento de material didático básico para escola. TOTAL	- - - -	90 90 90	1.000.000,00 163.200,00 45.000,00 1.208.200,00	- "Inexistência de qualquer trabalho social educativo em vários bairros do município, provocando falta de higiene, saúde e alimentação adequada." (Fls. 16)	- "Introdução de Educação Comunitária na zona rural do município, visando-se tanto para o Ensino Regular como também para o trabalho de Ação Comunitária" (Fls. 18).
365/87	FEDRA DELA	- Construção de uma escola com 4 salas de aula - 330m ² . - Fornecimento de material didático básico para unidade escolar. - Fornecimento de material didático básico para aluno. TOTAL	250 250 250	- - -	5.075.000,00 50.000,00 100.000,00 5.225.000,00	- O município conta apenas com uma escola estadual de 1º e 2º graus no núcleo urbano. - Na zona rural funcionam escolas isoladas restritas às quatro primeiras séries. (Fls. 13)	- Implantação do Ensino de 1º Grau Municipal.
342-87/88 REC	MARILIA	- Construção de 4 prédios escolares para funcionamento de escolas de 1º Grau na zona periferica e ampliação e melhoria de prédios escolares destinados ao funcionamento de escolas de 1º Grau. - Aquisição de mobiliário necessário para equipar 4 escolas de 1º Grau. - Aquisição de material escolar necessário para distribuição aos alunos carenciados. TOTAL	2.400 - - -	- - -	6.700.000,00 500.000,00 100.000,00 7.300.000,00	- Melhor atendimento à clientela já atendida pela Rede Estadual de 1º Grau. - Responsabilidade da Prefeitura Municipal. (Fls. 10)	

2. APRECIÇÃO

Trata-se de projetos apresentados por 04 (quatro) Prefeituras Municipais, totalizando Cz\$ 15.043.757,00, com apoio no disposto no art. 7º § 3º do Decreto Federal nº 88.374/83, que determina que 25% dos recursos da Quota Federal do Salário-Educação sejam aplicados no desenvolvimento de projetos municipais a intermunicipais de ensino de 1º grau.

Verifica-se, pela análise dos processos, que os recursos solicitados pelas Prefeituras Municipais destinam-se, predominantemente, a construções escolares e aquisição de material didático básico para a escola e para os alunos.

As solicitações referem-se à implantação da rede municipal de ensino de 1º grau, de acordo com orientação do próprio MEC - dentro do Programa "Educação para Todos" - e com as recomendações deste Colegiado, quando da apreciação dos Convênios com Prefeituras Municipais para implantação do PROFIC.

De acordo com informação da S.E., em todos os processos, as ações propostas estão integradas às diretrizes do Plano de Trabalho Anual - PTA/87.

Reitera-se o contido nos itens 2.4 a 2.8 do Parecer CEE nº 0336/87.

3. APRECIÇÃO

Aprovam-se, nos termos deste Parecer, as propostas relacionadas no Histórico, apresentadas pelas Prefeituras Municipais para aplicação direta do Salário-Educação/Quota Federal, conforme Decreto Federal nº 88.374/83.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1987

a) Consº Francisco Aparecido Cordão

b) Consº Luiz Antônio de Souza Amaral

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento e da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de março de 1987

a) Consª MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA - Presidente